



TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS, “QUESTÃO SOCIAL” E FORMAS DE PUNIÇÃO

AMORIM, Marina.¹

O presente trabalho situa-se historicamente no marco da reestruturação produtiva, seus impactos nas transformações societárias contemporâneas e os rebatimentos em novas expressões da questão social. Neste contexto, busca-se trazer reflexões acerca das formas de punição, da criminalização da pobreza como política de segurança pública e a violência institucional como mecanismo de dominação de classe.

Palavras-chave: reestruturação produtiva, "questão social"; criminalização da pobreza.

Introdução

A fim de uma compreensão mais ampla acerca do tema deste trabalho, mostra-se imperativo iniciarmos por uma breve análise do modo de produção econômico vigente. Segundo Netto e Braz (2006), o modo de produção capitalista – da criação da mais-valia à sua realização – tem como propósito a obtenção de lucro, é em função dele que o capitalista age como representante do capital. Na medida em que cada capitalista procura maximizar os seus lucros, a taxa de lucro tende a cair, a queda da taxa de lucro é uma tendência (lei) constituinte do modo de produção capitalista e, como tal, a classe burguesa desenvolve meios para aumentar e conservar essa taxa de lucro ou reverter a tendência de queda. Dentre esses meios temos o barateamento do capital constante, a elevação da intensidade de exploração, a depressão dos salários abaixo do seu valor, o exército industrial de reserva e o comércio exterior. Para o Brasil e outros países de capitalismo dependente, temos ainda o impacto destrutivo do estágio imperialista na era dos monopólios, introduzindo com maior intensidade novas contra tendências à lei da queda de taxa de lucro.

A história do desenvolvimento do capitalismo pode ser colocada como a história de sucessivas crises econômicas, a dinâmica capitalista se mostra profundamente instável: períodos de expansão e crescimento são abruptamente interrompidos por depressões, recessões, falências, desemprego e miséria. Se as crises econômicas são constitutivas do capitalismo, sendo a expressão concentrada das contradições existentes neste modo de produção, ao contrário das intempéries da natureza que são imprevisíveis e escapam de nosso controle, esta tem que ser entendida como uma inevitabilidade própria à produção

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.



capitalista. Como expressão das contradições do modo de produção capitalista, as crises são elas mesmas contraditórias: elas trazem à tona as contradições do modo de produção capitalista e criam as condições para um novo fôlego ao sistema, um novo ciclo. Com a descapitalização e depreciação do capital a crise oferece no período uma solução provisória para o fenômeno da superacumulação, ao mesmo tempo que contribui para a recuperação transitória da taxa média de lucro, sendo funcional ao modo de produção capitalista por ser um mecanismo que restaura em níveis mais complexos e instáveis as condições necessárias a sua continuidade. Sendo assim, as crises não tem o "dom" de conduzir o modo de produção capitalista ao seu colapso ou destruí-lo, das crises capitalistas só resultam o próprio capitalismo e cada vez mais a barbárie. As crises impactam de formas diferentes as classes sociais, e os trabalhadores sempre pagam o preço mais alto. Elas evidenciam as contradições que constituem e dinamizam o modo de produção capitalista e se desenvolvem com a reprodução e a ampliação dessas mesmas contradições. A contradição fundante do modo de produção capitalista é a contradição entre produção socializada (hoje aprofundada em nível mundial) e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Essa contradição se expressa no nível histórico e político na luta de classes, no antagonismo entre o proletariado e a burguesia.

É a partir de tal perspectiva, que compreendemos a gênese da "questão social" no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana, na relação de exploração do capital sobre o trabalho e na sociabilidade erguida sob o comando do capital. Segundo Yamamoto (2001), o trabalho possui duas dimensões indissociáveis para a sua análise: a existência material das condições de trabalho e a forma social pela qual se realiza. Para a autora, pensar em trabalho e "questão social" na sociedade capitalista é necessário para apreendermos a historicidade das relações sociais por meio das quais se produz e reproduz a sociedade burguesa. Desta forma, as expressões da "questão social" são decorrentes das contradições inerentes à sociedade capitalista. Diferentes estágios capitalistas produzem distintas expressões da "questão social", que devem ser analisadas em sua totalidade: como uma dimensão política, econômica, social e ideológica, que remete a uma determinada correlação de forças entre diferentes classes e setores de classe de uma determinada época e que estão inseridos em um contexto mais amplo do movimento social de luta pela hegemonia².

² De acordo com Netto (2001), a expressão "questão social" surge para dar conta do impacto do fenômeno da primeira onda industrializante na Europa Ocidental, iniciada na Inglaterra no final do século XVIII. A pauperização massiva da população trabalhadora foi um aspecto imediato da implementação do capitalismo em seu estágio industrial-concorrencial. A desigualdade entre as camadas sociais não era algo inédito na história, mas era radicalmente nova a dinâmica da pobreza que se generalizava, pela primeira vez a pobreza crescia na razão direta em que se aumentava a capacidade social de produzir riquezas.



A "questão social" começa a ter visibilidade com a emergência da classe operária e o seu ingresso no cenário político a partir de lutas e reivindicações, sendo rompido o domínio privado da relação capital e trabalho, extrapolando a "questão social" para a esfera pública com a reivindicação de serviços e políticas sociais ao Estado. A construção do Estado de Bem-Estar Social em alguns países centrais e o dinamismo da economia estadunidense pareciam durante as "três décadas gloriosas" remeter a "questão social" ao passado, sendo esta relegada a periferia capitalista, contudo, as melhorias na condição de vida dos trabalhadores não alteravam a essência exploradora do capitalismo.

Entretanto, a partir do final dos anos 1960, após um longo período de crescimento econômico, teve início um processo de crise do sistema de produção capitalista, que se deu na redução da produtividade e dos níveis de crescimento, no aumento das taxas de inflação, o crescente déficit público e as altas taxas de desemprego. O padrão keynesiano de desenvolvimento e o sistema fordista de produção enfim davam sinais de esgotamento, os anos 1970 e 1980 foram um período de reestruturação produtiva e de rearranjo sócio-político. A reestruturação produtiva desencadeia-se numa dupla direção: nas inovações tecnológicas e suas respectivas formas de organização que alteram as bases materiais do processo de geração de riqueza, com a mudança em sua composição devido ao aumento do capital constante em detrimento de uma expressiva redução do capital variável, gerando assim o desemprego estrutural; e na exploração desmedida da força de trabalho, provocando uma extração acentuada e combinada de mais-valia relativa e absoluta. Sendo "o encontro do exército de reserva 'natural' de um país periférico, com as consequências das novas tecnologias produtivas – nelas incluídas as contra tendências de novas camadas de superexploração" (MENEGAT, 2007, p. 36).

A Terceira Revolução Técnico-Científica advém de uma lei básica de acumulação do capital: a necessidade de revolucionar permanentemente as suas forças produtivas devido à concorrência, que acarretam profundas modificações no processo de produção e geram trágicos rebatimentos para o mundo do trabalho. A base do processo produtivo do período anterior – o modelo de produção fordista – foi suplantado pelas novas tecnologias e as suas respectivas formas organizacionais, onde a produção passa a se tornar flexível e a ter ciclos alternantes entre maturação e obsolescência. As transformações no mundo do trabalho com o advento da reestruturação produtiva tornaram a classe trabalhadora mais heterogênea, fragmentada e diversificada, impactando negativamente na organização e a consciência de classe e causando a regressão da sua força sindical. Diversos elementos contribuíram para esse cenário: o desemprego estrutural, com um numeroso exército de reserva que diminui o poder reivindicativo dos trabalhadores; a flexibilização da produção, linhas de produção que se fragmentam em níveis até internacionais, dificultando o controle do processo de produção



pelo trabalhador; e o aumento da alienação do trabalho, aprofundada pela divisão-sócio técnica do trabalho.

Todos esses fatores obstaculizam a formação de um sujeito coletivo e impõe uma crise a sua identidade e organização enquanto classe, substituído cada vez mais pela chamada "auto representação" dos indivíduos, ao passo que o movimento sindical existente não consegue organizar ou dar respostas para além dos setores 'estáveis' dos trabalhadores. A modificação do modelo fordista de produção também provocou um rearranjo sócio-político, a contrarreforma do Estado e o reordenamento das políticas sociais, que faz a organização da classe trabalhadora e dos movimentos sociais mais urgentes do que nunca, encontra-se sob o risco de perda de conquistas históricas.

A "questão social" contemporânea, chamada erroneamente de "nova questão social", advém dessas profundas modificações nos padrões de produção, de acumulação e de concorrência do mundo capitalista decorrentes da crise do sistema capitalista internacional: do esgotamento do modelo fordista-keynesiano, do processo de globalização financeira (produto de uma estratégia norte-americana) e da reestruturação produtiva, que obtiveram mais força com o fim do "socialismo real", o qual atuava como uma contra tendência político-ideológica à lógica do capital. A conjunção globalização e neoliberalismo acabou por demonstrar a ausência de "compromisso social" do capital, e o Estado de Bem Estar Social começava a ruir.

Para combater a crise em curso e desestruturar a organização da classe operária, o programa neoliberal implementa um pacote de "reformas" (em essência contrarreformas) que acarretam profundas mudanças no mundo do trabalho. Esta ofensiva neoliberal, sob hegemonia do capital financeiro, foi orientada aos países da América Latina pelo Consenso de Washington³, acarretando em profundas alterações nas relações sociais e de trabalho, nas funções estatais e nas políticas sociais destes países. Atualmente as propostas imediatas para as expressões da "questão social" combinam os programas assistenciais e focalizados com a repressão as ditas "classes perigosas". A análise da "questão social" passa da dimensão coletiva para o reducionismo da culpabilização do indivíduo e à pulverizada ótica liberal, ou seja, a existência de "questões sociais" em detrimento da perspectiva de totalidade.

A criminalização da pobreza: encarceramento e extermínio

³ A cartilha da restauração capitalista, com a inevitável receita do "ajuste fiscal" embutida na recomendação da reforma do Estado, foi sintetizada, para a América Latina, no tristemente célebre Consenso de Washington (1989), cujo principal ideólogo foi John Williamson. No Brasil, foram os dois governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) que aplicaram coerentemente o receituário do Consenso de Washington, ao que se seguiu tal política no decorrer do ciclo PT. (NETTO, 2010, p. 35)



Desde os seus primórdios, o modo de punição tem sido organizado e considerado necessário para a defesa dos direitos privados e públicos, punindo de muitas formas os indivíduos considerados 'criminosos'. Na Idade Média, o crime era visto como pecado e o corpo era objeto de punição, a prisão era o lócus onde o acusado aguardava o seu julgamento e os condenados eram expostos a penas corporais e a execução pública. Baseada na relação de servidão que existia nesse modo de produção, o 'suplício do corpo' era a forma predominante de punição da sociedade feudal, ainda que para os infratores pertencentes aos estratos dominantes a condenação fosse o pagamento de fiança ou o exílio.

Na transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista, a terra passa a ser vista como bem de produção, dando início ao processo de cercamentos legais (*Enclosures*), no qual os senhores feudais passaram a cercar suas terras e a arrendá-las como pastagens para a criação de ovelhas, expulsando assim os camponeses. Neste período de acumulação primitiva do capital cada vez mais camponeses eram expropriados dos meios de produção e expulsos das terras. Para que não morressem de fome, ao resíduo de indigentes deveria ser dado o mínimo absoluto – menos que o salário mais baixo oferecido pelo mercado – a Lei dos Pobres surgia não para "ajudar os pobres", mas para estigmatizar os fracassos da sociedade, sendo expressões inerentes do novo modo de produção, mas que eram interpretadas como problemas de natureza individual.

Na Inglaterra, com a passagem da manufatura à indústria no modo de produção capitalista, foram criadas as primeiras Casas de Correção ("*houses of correction*" ou "*work houses*"), que posteriormente seriam exportadas para outros países⁴. Elas seriam o misto das casas de assistência aos pobres, das oficinas de trabalho e das instituições penais, cujo principal objetivo era transformar desocupados, mendigos, ladrões e prostitutas em força de trabalho útil. Nessas casas a mão de obra era educada para o trabalho, tornando-as corpos dóceis e úteis para o trabalho fabril.

A burguesia que detinha o poder econômico ansiava também pelo poder político, "vislumbrava a limitação do poder punitivo concentrado nas mãos do soberano. O projeto iluminista, dentre as transformações de ordem política, econômico, científica e cultural que preconizava, delineava também um novo modelo punitivo – calcado na pena de prisão." (SOUZA, 2015, p. 90). Houve assim uma gradual racionalização da punição, as execuções começaram a ser questionadas devido a sua ineficácia na contenção da criminalidade, que

⁴ No Brasil, em 1850 foi criada a Casa de Correção da Corte localizada no Rio de Janeiro, sua estrutura era inspirada no modelo de prisão da Inglaterra e o seu funcionamento reproduzia o modelo dos Estados Unidos (o primeiro diretor da unidade chegou a visitar algumas penitenciárias estadunidenses). A Casa de Correção da Corte era considerada uma prisão modelo do Império, os presos executariam as suas penas de prisão com trabalho, em conjunto com a preocupação "sobre os hábitos e a moral" dos mesmos (BRASIL, 1856).



vinha aumentando e a prisão como pena privativa de liberdade começou a ser pensada. A prisão seria a pena em si, não sendo mais apenas o lócus onde o acusado aguardava o seu julgamento.

As transformações que vinham ocorrendo na sociedade, agora cada vez mais urbana e industrial, também foram acompanhadas por novas formas de pensar condizentes com o progresso científico. Surgia assim, a escola positivista. O positivismo buscava explicar os fenômenos sociais através da observação e elaboração de leis imutáveis que os regem, da mesma forma que as ciências naturais faziam com os seus objetos de estudo. Ao compreender essas leis seria possível prever e tratar os "males sociais" tal como se trata um corpo enfermo, ideia essa que teve grande influência no campo do Direito Penal e no aparato de segurança pública no Brasil. Vemos assim, que o sistema punitivo se altera conforme a necessidade do sistema econômico vigente, o sistema econômico determina como vai ser operado o sistema penal. Deste modo, como o caráter punitivo vai sofrendo mudanças, os crimes também se modificam, passando a ter relação com a gênese e intensificação das expressões da "questão social", sobretudo no que se configura enquanto crime à propriedade.

No que se refere ao Brasil, para tratar deste tema mostra-se imperativo ressaltar a particularidade do legado histórico da escravidão colonial brasileira, cuja existência atravessou quatro séculos e seus rebatimentos perpetuam-se até hoje. A mudança do escravismo à relação de trabalho assalariada não melhorou as condições reais de vida dos ex escravos, que depois do ocorrido, passaram a ser negros livres e pobres. O preterimento aos imigrantes europeus como mão de obra e sua segregação sócio espacial no que seriam as futuras favelas relegou a população negra ao desemprego e subemprego crônicos, a ausência de direitos humanos e sociais básicos, e posteriormente, a marginalidade nas faixas das periferias. Não é por menos que hoje é a população negra a mais afetada no mundo do trabalho, tornando-se a parcela da população que mais sofre com as novas formas de precarização do trabalho, com o desemprego e com o trabalho informal:

Durante o Brasil Colônia, a força repressiva da classe dominante era controlada pelas milícias locais controladas pelos senhores proprietários em um misto de violência privada e patrimonialismo. No Brasil Império a instituição do cárcere estava condicionada aos desmandos das províncias, mas é a partir do século XIX que ocorre um processo de institucionalização do cárcere com construções de grandes dimensões atendendo ao arremedo liberal-escravocrata do período. Podemos notar que é no Brasil Republicano a maior consolidação das relações sociais capitalistas onde se multiplicam e sofisticam a pena de prisão no país, atendendo a dois elementos não excludentes: a neutralização de opositores aos regimes políticos que se acentuaram no período das ditaduras e as frações mais agudas da "questão social" constituída essencialmente dos setores mais pauperizados da classe trabalhadora. (SIMAS, 2016, p. 4)



A formação social brasileira operou-se sem desvencilhar de formas econômico-sociais históricas, tais formas eram redimensionadas e integradas em sua nova dinâmica, a exemplo do latifúndio e a herança escravocrata. O desenvolvimento capitalista brasileiro se deu sem a realização de transformações estruturais. Em suma, "o desenvolvimento capitalista não se operou contra o "atraso", mas mediante a sua contínua reposição, de forma cada vez mais complexas, funcionais e integradas" (NETTO, 2005, p. 18). As forças populares da sociedade sempre foram excluídas dos processos de decisão política, e o Estado historicamente serviu como instrumento contra a emersão da sociedade civil e de projetos societários alternativos. Segundo Foucault, as formas de punir possuem relações intrínsecas com os modos de produção econômicos. Se antes, o sistema penal impunha no período da industrialização o disciplinamento de sua força-de-trabalho, no neoliberalismo impõe a disciplina do desemprego. A pobreza não é vista mais como exército industrial de reserva, até mesmo porque esse exército encontra-se saturado, mas é vista como pobreza sem destino, pobreza sobrando, que quando não é exterminada é esquecida/segregada dentro das prisões que administram essa miséria.

As políticas de segurança pública e de encarceramento historicamente são voltadas aos segmentos que não participam da apropriação privada dos meios e riquezas geradas no país, uma herança cultural de controle pela força: o genocídio do povo indígena, a escravidão colonial do povo negro, os conflitos seculares pela posse e propriedade de terras, além dos lapsos democráticos que o país vivenciou, como o governo ditatorial de Getúlio Vargas (1937-1945) e as duas décadas de ditadura civil-militar (1964-1985), este último trazendo certo frescor à cultura autocrática do país. O golpe institucional de 1964 foi a solução política que a força impôs, em um pacto contrarrevolucionário que expressou a derrota das forças democráticas, nacionais e populares. Esse movimento cívico-militar foi reacionário e resgatou as piores tradições da sociedade brasileira, cujo Ato Institucional nº 5 (AI-5) é o maior exemplo.

De acordo com Netto (2005) a partir do Ato Institucional nº 5 (AI-5) abriu-se o genuíno momento da autocracia burguesa, esmagando o movimento operário e sindical e o movimento estudantil representada pela pequena burguesia urbana que assumia a frente de contestação à nova ordem e conquistava as ruas. A ditadura reacionária se converte em um regime político de nítidas características fascistas. Sua legitimação, em vez da representação dos interesses sociais, se deu pela eficácia na promoção do desenvolvimento econômico com o chamado "milagre econômico". No aparato de segurança e nas instituições carcerárias a influência da ditadura civil-militar se faz presente até hoje em sua cultura autoritária e repressiva e nas práticas de violência e tortura, como bem evidencia a experiência contemporânea da Polícia Militar. O período também foi considerado um marco



na adoção do modelo bélico de repressão às drogas, em substituição ao modelo sanitário adotado até aquele momento. Cabe ressaltar que a desmilitarização do aparato de segurança é uma das primeiras medidas a serem tomadas no processo de redemocratização. Entretanto, a Constituição de 1988 não alterou a prerrogativa militar de intervenção em assuntos de segurança, colocando às Forças Armadas a garantia da lei e da ordem interna, com grande margem de poder decisório para interferir em assuntos de segurança nacional.

A ascensão das lutas democráticas ao final dos anos 1970 e década de 1980 no país apresentam a reorganização de diversos movimentos sociais pós-ditadura. O movimento dos trabalhadores conquistaram por via da luta significativos ganhos institucionais através de legislações de cunhos protetivos, que se incorporaram posteriormente na Constituição Federal de 1988 (a exemplo do ECA ou da Lei Orgânica da Saúde). Entretanto, as condições políticas e econômicas a partir da década de 1990 implicaram em um giro conservador para o neoliberalismo, dificultando e/ou redirecionando a implementação de direitos fundamentais pactuados. O Estado se desresponsabiliza⁵ das políticas sociais, que são capturadas pelo trinômio neoliberal: privatização, focalização e descentralização, cuja retração dos direitos sociais e trabalhistas tem reflexo direto nas condições materiais da vida dos trabalhadores. O modelo do Estado Social mínimo é concomitante ao do Estado Penal máximo, e há a necessidade de um novo "senso comum penal" que criminalize a miséria para a legitimação dessa nova face do Estado. O Estado Penal, segundo Loic Wacquant (2001), tem a função de mascarar os efeitos sociais causados pelo neoliberalismo. Ao mesmo tempo que incute no imaginário social a ideia de sujeitos perigosos, também apresenta uma faceta higienista direcionada a pobreza que incomoda, aquela considerada fora do padrão burguês.

Cabe destacar o papel que a mídia desempenha em face à legitimidade deste novo padrão de regulação das relações sociais. Aos segmentos oprimidos de nossa formação sócio histórica – pobres, negros e moradores de periferia – intensifica-se a sua criminalização através de matérias que exploram a violência à exaustão, tipificados de forma moral e reducionista, numa naturalização a-histórica do "criminoso". A expressão "jeito de bandido" é incutida com uma determinada cor, classe social e é pertencente a um determinado território, que acaba por resultar em um processo de "vilanização" destes indivíduos. Com isso, a mídia, como aparelho privado de hegemonia, faz com que haja a legitimação da população às atrocidades cometidas pelo Estado, chegando ao extremo de insuflar em seus folhetins a "justiça com as próprias mãos". Se historicamente a execução

⁵ Neste cenário, retornam a família e as organizações sem fins lucrativos, o "terceiro setor", como agentes de bem-estar substituindo a política pública, fortalecendo práticas de clientelismo e do "favor".



penal possuía um caráter de espetáculo que tinha como finalidade a demonstração pública do poder de certos segmentos sociais, hoje, a execução dessas penas passa a ser escondida dentro das penitenciárias, e para realizar a manutenção do medo que antes era relegado às execuções em praça pública, imbuí-se aos meios midiáticos o cumprimento deste papel.

O sensacionalismo midiático é um dos fatores que contribuem para o alto lucro do setor de segurança no mercado, não sendo incomum nos noticiários policiais a propaganda de aparatos de segurança logo após a sua exibição. O setor de segurança no mercado da economia lícita vem crescendo cada vez mais, sendo requisitado tanto pela sociedade civil, quanto pelo empresariado e por governos municipais e federais. As necessidades são as mais diversas: grades, alarmes, câmeras, cercas eletrificadas, contratação de empresas de guarda e escolta, coletes, armas letais e não letais, detectores de metais, scanners corporais, camburões, dentre outros. O setor também emprega um grande contingente de trabalhadores para a operacionalização da segurança pública: policiais, agentes penitenciários, juízes, promotores, defensores públicos, psicólogos, assistentes sociais, etc. Para engrossar esse já vultoso lucro que a criminalidade produz direta e indiretamente, ainda há as incursões do mercado nas penitenciárias brasileiras: a privatizações de serviços e da prisão em si.

Considerações finais

Como dito anteriormente, as políticas de segurança pública e de encarceramento historicamente são voltadas aos segmentos que não participam da apropriação privada dos meios e riquezas geradas no país. Os dados do sistema penitenciário corroboram isso, de acordo com o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen, 2014), São Paulo é o estado com o maior número de presos, tendo 219.053 pessoas privadas de liberdade, que corresponde a 36% da população prisional do país, Minas Gerais ocupa o segundo lugar com 61.286 presos e o Rio de Janeiro, com 39.321, ocupa o terceiro lugar. A maior parte população que se encontra em situação de privação de liberdade no Brasil é formada por homens jovens (56%), sendo a proporção de homens jovens maior no sistema prisional do que na população em geral (21,5%). Essa proporção também se repete na questão da raça, na qual a porcentagem de pessoas negras (67%) também é maior do que a população brasileira em geral (51%). Ainda de acordo com o InfoPen (2014), 41% das pessoas privadas de liberdade são presos sem condenação; a taxa de ocupação em todas as unidades federativas é superior a 100% e 53% dessas pessoas tem o ensino fundamental incompleto.



Trata-se do aprisionamento de parte do exército industrial de reserva, em especial, do seu segmento negro e em idade laboral. Em sua atual fase, o capitalismo tem no seu processo de acumulação a intensificação da expropriação, da precarização das relações de trabalho e da superexploração. O enorme contingente de setores fragmentados e precarizados da classe trabalhadora não podem mais ser disciplinados pelos métodos tradicionais do capital, em seus locais de trabalho ou nas grandes fábricas, e como a situação em que vivem é um potencial gerador de conflitos, o Estado exerce o seu controle por via da violência referenciada territorialmente, nas favelas e periferias das grandes cidades, fato que resulta em uma bárbara e permanente violação dos direitos humanos contra tais segmentos.

Referências

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen). 2014.

HOBSBAWM, Eric. Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 5ª ed, 2003.

IAMAMOTO, Marilda. Questão social no capitalismo. *Temporalis*, n. 3. Brasília: ABEPSS/Grafline, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 24ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MENEGAT, Marildo. A Face e a Máscara: a barbárie da civilização burguesa. In: *Revista Pegada Eletrônica*, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 27-46, dez. 2007.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64*. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006. (biblioteca básica de serviço social; v.1).

SIMAS, Fábio do Nascimento. O fenômeno do superencarceramento no Brasil contemporâneo. In: *II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Serviço Social/RJ, 2016.

SOUZA, Taiguara Libano Soares e. *A era do grande encarceramento: tortura e superlotação prisional no Rio de Janeiro*. 2015. 375 f. Tese (Doutorado) – PUC/RJ, Rio de Janeiro. 2015.

WACQUANT, Loic. *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.